



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 345/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício nº 580/SMAS/2024 de 16/09/2024 Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

R/E/S/O/LV/E:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal para Acompanhamento e Fiscalização do Programa **SER FAMÍLIA HABITAÇÃO** do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto nº 1.398 de 04 de maio de 2022 e dá outras providências.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS;

- a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marlei Arseno da Costa
Suplente: José Martins de Souza
- b) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Titular: Kaike Silveira Borges
Suplente: José Luiz de Santana Silva
- c) Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde:
Titular: Ebenilda Xavier Campos
Suplente: Vanderleia Santos

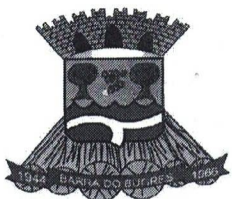


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

- d) Representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação
Titular: Isabela Silveira Rocha
Suplente: Rozilda Guedes Cardoso
- e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;
Titular: Wesley Granella Oenning
Suplente: Daniele Dourado Amorim
- f) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle;
Titular: Eleozina Rodrigues de Lima Neta
Suplente: Claumir Felix do Nascimento

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Representantes dos Técnicos em Transações Imobiliárias;
Titular: Ivanil de Araújo Nascimento
Suplente: Abílio Irajá Carneiro Ribas
- b) Representantes de usuários da Política de Assistência Social -CRAS UNIÃO;
Titular: Jocymerylyn Magalhães Queiroz
Suplente: Edite Benta de Jesus
- c) Representantes de usuários da Política de Assistência Social – CRAS MARACANÃ;
Titular: Diana Maria Castrilon Montoya
Suplente: Joanita Maciel Rodrigues
- d) Representantes do Conselho Municipal de Habitação;
Titular: Thales Henrique Daniel Borges
Suplente: Maria Madalena da Silva
- e) Representantes de Programas Habitacionais de Interesse Social;
Titular: Sandra da Silva Souza
Suplente: Marinete de Freitas Coelho
- f) Representantes dos Beneficiários de Programas Habitacionais de Interesse Social;
Titular: Cosma Conceição da Silva
Suplente: Maria Gezilda de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A comissão ficará responsável por acompanhar, demandar, fiscalizar, monitorar durante um período de 2(dois) anos, podendo ser prorrogável, atuando junto aos órgãos de controle municipais no processo de inscrição, seleção e demais atos inerentes ao Programa SER FAMILIA HABITAÇÃO com responsabilidade de validar a idoneidade da entrega e pós entrega da Unidade Habitacional e seus respectivos beneficiários, evitando o desvio de finalidade do Programa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal